

= Lei Municipal nº 004/77 =

Síntula - Da denominação à Travessa Bibiano Atilio Pedro, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiriti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

= Lei =

Artigo 1º - A travessa de Rua localizada entre as Ruas Antônio de Moraes Bueno e Rua Dr. Euclides Monteiro, medindo 100 metros por 4 metros dentro do loteamento de propriedade do Dr. Heitor Costa, próximo ao Estádio Jorge Bonuth, passará a denominar-se "Travessa Bibiano Atilio Pedro".

Síntico - A referida travessa de sua mensuração constante neste artigo, passará a fazer parte integrante da planta da cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibiriti, Estado do Paraná,
nos trinta e um dias do mês de janeiro do ano
de mil novecentos e setenta e sete.

José Carlos Lihde
Prefeito Municipal